



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FGM 25 Anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011561/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DENTSCARE LTDA

Endereço: EDGAR NELSON MEISTER Número: 474 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89219-501

CNPJ/MF nº: 05.106.945/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/02/2021 a 24/02/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/02/2021 a 24/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção comercial tem por finalidade comemorar os 25 anos da empresa promotora, junto aos seus clientes, parceiros, amigos e colaboradores; e incentivar os profissionais, demais empresas e estudantes da área odontológica a conhecerem a marca FGM e seus produtos.

PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: os participantes deverão realizar um cadastro no site do evento "FGM 25 Anos", no período entre às 00h do dia 01/02/2021 até às 19h do dia 24/02/2021. Somente entrarão na lista de sorteio as pessoas cadastradas no site do evento, promovido pela empresa promotora - Dentscare, e tiverem a sua inscrição confirmada.

Os profissionais e estudantes da área odontológica deverão se inscrever no site do evento "FGM 25 Anos" no endereço eletrônico (hot site oficial do evento e promoção): 25anos.fgmdentalgroup.com, devendo, para tanto, preencher corretamente todas as informações solicitadas.

Os participantes deverão efetuar seus cadastros diretamente no hot site da promoção, informando, obrigatoriamente: nome completo; CPF ou CNPJ; telefone(s); e-mail; demais dados eventualmente solicitados pela empresa promotora; e responder a pergunta da promoção.

O participante, tanto para o cadastro inicial, quanto para trocas posteriores deverá vincular seu documento oficial com foto à respectiva inscrição no evento. Não serão aceitos cadastros e trocas efetuados por terceiros em nome do participante da promoção.

No dia do evento, o participante deverá entrar na link – cujo endereço eletrônico será enviado, até o dia do evento, para o e-mail cadastrado na inscrição, onde será disponibilizado, no chat, um QR code, bem como um link de confirmação, onde os expectadores deverão apenas clicar neste link e colocar seu nome e documento registrado na inscrição (CPF ou CNPJ), uma vez feito isso ele estará "revalidado" ao sorteio.

A participação nessa promoção é restrita: (i) às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil e (ii) pessoas jurídicas regularmente inscritas no CRO da sua região ou que apresentem Termo de Responsabilidade Técnica firmado por seu representante legal e cirurgião-dentista responsável técnico pela pessoa jurídica, sendo que, nestes casos, o contemplado será o cirurgião-dentista vinculado ao CNPJ. A participação no sorteio será restrita aos que estiverem participando do evento, ou seja, é obrigatória a presença on line do contemplado no momento da apuração.

Procedimento de validação do contemplado: A empresa promotora solicitará ao participante cujo cupom foi sorteado nessa promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por e-mail, a ser indicado pela empresa promotora, dos seguintes documentos plenamente legíveis:

a) Caso o participante selecionado seja pessoa física maior de 18 anos: cópia dos documentos originais – 1. carteira de identidade contemplando o número do RG e do CPF, dentro do período de validade do documento, carteira de identidade acompanhada do cartão de cadastro de pessoas física, caso não conste na carteira de identidade o número do CPF ou carteira de motorista dentro do período de validade do documento; e 2. Comprovante de residência (água, luz, gás, etc.).

b) Caso o participante selecionado seja profissional regularmente inscrito no CRO: cópia dos documentos originais – 1. carteira de identidade contemplando o número do RG e do CPF, dentro do período de validade do documento, carteira de identidade acompanhada do cartão de cadastro de pessoas física, caso não conste na carteira de identidade o número do CPF ou carteira de motorista dentro do período de validade do documento; 2. Carteira profissional perante o Conselho Regional de Odontologia competente; e 3. Comprovante de residência (água, luz, gás, etc.).

c) Caso o participante selecionado seja pessoa jurídica: cópia dos seguintes documentos: 1. contrato social; 2. documentos pessoais do seu representante legal e responsável técnico – cirurgião-dentista; 3. documento que comprove registro e regularidade perante o Conselho Regional de Odontologia competente ou Termo de Responsabilidade Técnica firmado por seu representante legal e cirurgião-dentista responsável técnico pela pessoa jurídica; 4. Carteira de identidade contemplando o número do RG e do CPF, dentro do período de validade do documento, carteira de identidade acompanhada do cartão de cadastro de pessoas física, caso não conste na carteira de identidade o número do CPF ou carteira de motorista dentro do período de validade do documento do responsável técnico da pessoa jurídica; 5. Carteira profissional perante o Conselho Regional de Odontologia competente do responsável técnico da pessoa jurídica; e 6. Comprovante de residência (água, luz, gás, etc.) do responsável técnico da pessoa jurídica.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Quantos anos a FGM completa em 2021?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/02/2021 19:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/02/2021 00:00 a 24/02/2021 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Casa do Ator NÚMERO: 577 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04546-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Talkshow

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Kit de produtos da marca FGM - Voucher de produtos no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, durante 12 meses. Produtos devem ser escolhidos mensalmente pelo ganhador de acordo com a lista de produtos - ANEXO ÚNICO.	12.000,00	12.000,00	1
1	Caixa de som JBL Xtreme 2 - Marca JBL	1.499,00	1.499,00	2
1	Combo Câmera Canon - Câmera SL3 com lente EF-S 60mm, Flash Macro e Tripé - marca Canon	11.210,00	11.210,00	3

DATA: 24/02/2021 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/02/2021 00:00 a 24/02/2021 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Casa do Ator NÚMERO: 577 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04546-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Talkshow

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Kit de produtos da marca FGM - Voucher de produtos no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, durante 12 meses. Produtos devem ser escolhidos mensalmente	12.000,00	12.000,00	1

PRÊMIOS

pelo ganhador de acordo com a lista de produtos - ANEXO ÚNICO.

1	iPhone 12 mini - marca Apple	5.100,00	5.100,00	2
1	MacBook Air de 13 polegadas - marca Apple	8.890,00	8.890,00	3

DATA: 24/02/2021 21:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/02/2021 00:00 a 24/02/2021 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Casa do Ator NÚMERO: 577 BAIRRO: Vila Olímpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04546-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Caixa de som JBL Xtreme 2 - marca JBL	1.499,00	1.499,00	1
1	MacBook Air de 13 polegadas - marca Apple	8.890,00	8.890,00	2
2	Kit de produtos da marca FGM - Voucher de produtos no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais, durante 12 meses. Produtos devem ser escolhidos mensalmente pelo ganhador de acordo com a lista de produtos - ANEXO ÚNICO.	12.000,00	24.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	85.088,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada por meio de cupons, que serão impressos de acordo com as inscrições dos participantes e inseridos em uma urna na sede da empresa promotora. No horário de cada sorteio, serão retirados cupons de forma aleatória da urna. A apuração e divulgação ocorrerão de forma online durante o talk show, considerando a data acima mencionada, sendo que será aleatoriamente sorteado um cupom para cada prêmio. Os contemplados também participarão das próximas apurações, obrigatoriamente. A divulgação ocorrerá no site oficial da empresa promotora (fgm.ind.br); no seu perfil oficial do Instagram (@fgmodonto) e no hot site do evento.

Os sorteios ocorrerão na data prevista neste regulamento, considerando o correto cadastro pelos participantes (no hotsite da promoção, e posteriormente, no link de revalidação – QR Code), e só terá direito à premiação o participante que estiver presente no evento (on line) na data e horário prevista para o sorteio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação nessa promoção: as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, cirurgiões-dentistas com situação irregular ou qualquer pendência perante o Conselho de Odontologia competente – no caso de contemplados no sorteio dos Kits FGM, pessoas jurídicas com situação irregular perante o Conselho de Odontologia competente, prestadores de serviços da empresa promotora e os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da empresa promotora, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato no caso de funcionários), os participantes que, por qualquer motivo, qualquer inscrição seja feita em favor de pessoas impedidas de concorrer, a mesma será considerada inválida e não ensejará, caso seja declarada ganhadora, direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza. A verificação será feita por meio de lista elaborada pela empresa promotora em parceria com o Departamento de Recursos Humanos, a qual será verificada no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado preliminar dessa promoção será divulgado durante o evento (FGM 25 anos), no Hot site da empresa promotora, nas suas redes sociais e por meio de e-mail e/ou demais canais digitais da Dentscare, em até 02 (dois) dias úteis da data da apuração de cada sorteio e os ganhadores serão notificados por telefone e/ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos quando do seu cadastro na promoção. No entanto, frisa-se que só será contemplado o participante que estiver presente no evento no momento do sorteio.

O resultado definitivo de cada sorteio será divulgado em até 03 (três) dias do efetivo contato e solicitação por parte da empresa promotora do envio da documentação prevista nesse regulamento, e ocorrerá via redes sociais, Hot site da empresa promotora e envio de e-mail aos contemplados.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva data de apuração final de cada prêmio, desde que atendidas todas as condições estabelecidas nesse

regulamento. Em relação aos vouchers mensais no valor de R\$1.000,00, durante 12 (doze) meses, os ganhadores dos produtos terão que indicar os produtos de sua escolha, mensalmente, até o quinto dia útil, enviado a lista dos respectivos produtos (observando o limite de R\$1.000,00 e o preço da tabela vigente a época do pedido), para os e-mails: contato@fgm.ind.br e contato@fgmdentalgroup.com, de acordo com a tabela anexa ao presente regulamento, indicando sempre código do produto, descrição e quantidade. Neste caso, a entrega sempre observará prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, e a disponibilidade dos produtos em estoque. (um mil reais).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios indicados como "kit de produtos da marca FGM" serão restritos aos cirurgiões-dentistas regularmente inscritos no CRO da sua região, que deverão indicar essa condição no momento da inscrição do evento. Tal condição deverá ser validada posteriormente.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive, por crime de falsidade ideológica ou documental. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção, que não preencham corretamente as informações solicitadas e/ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em nenhuma hipótese o ganhador poderá pedir a troca ou a substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição dos prêmios.

Os prêmios serão exibidos na sede da empresa promotora, sendo que a empresa compromete-se a adquiri-los ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias contados de cada apuração, conforme determina o art. 15, §§1º e 2º do Decreto n.º 70.951/1972 e parágrafo único do art. 34, da Portaria do Ministério da Fazenda n.º 41/2008.

A responsabilidade da Dentscare com os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao participante contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio. O prêmio destina-se ao participante contemplado e será entregue para o seu próprio nome, sendo vedada a sua transferência para terceiro. Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue aos herdeiros legais do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto n.º 70.951/72.

Divulgação da promoção: Materiais de ponto de venda, anúncios impressos e, também, em redes sociais e/ou internet. O regulamento completo da promoção estará disponibilizado na sede da empresa Dentscare e no hotsite da promoção.

Os contemplados concordam em ceder, gratuitamente, desde o momento do preenchimento do cupom dessa promoção, os direitos de uso de sua imagem, nome e/ou som de voz, sem qualquer ônus para a empresa Dentscare, para uso exclusivo na divulgação dessa Promoção, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, pelo período de 12 (doze) meses após o término da Promoção. A autorização descrita nesta cláusula, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à empresa Dentscare.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens desse Regulamento.

Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nessa promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

Caso se confirme que algum contemplado se enquadre em qualquer condição descrita nos itens anteriores, sendo a verificação dos impedidos realizada no ato da apuração e, caso fique constatado o impedimento, haverá de imediato a sua desclassificação e realizado de imediato nova apuração, no mesmo local até que se identifique um novo contemplado que atenda as regras desse regulamento.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar dessa promoção conforme veto do art. 10, do Decreto n.º 70.951/72.

As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME.

O simples ato do preenchimento do cupom pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

Nenhuma responsabilidade será atribuída à Dentscare, no decorrer e posteriormente ao período de participação

nessa promoção, em razão do não preenchimento pelo participante dos requisitos previamente determinados nesse regulamento, inclusive em decorrência de informações incorretas ou equivocadas e/ou perda do cupom de participação.

É de total responsabilidade da Dentscare o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

A política de garantia contratual dos produtos objeto dessa promoção e da marca Dentscare dar-se-á em consonância com o disposto em certificado de garantia, documento esse que acompanha os produtos da Dentscare.

Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 10/02/2021 às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OJA.EYE.YGF